Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

LEI Nº837, de 18 de julho de 1.983

Dispoẽ sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências,

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuiçoẽs legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-* -vou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a suplementar na * contadoria municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$3.000.000,00 (tres milhoẽs de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

11.01010012.02-3111 - Pessoal Civil. Cr$ 3.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo * anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$320.000,00 * (trezentos e vinte mil cruzeiros), correspondente ao superávit fi -nanceiro e Cr$2.680.000,00 (dois milhoẽs, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente ao excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi -cação, revogadas ás disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em, 18 de julho de 1.983.

José de Souza Alves.
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e, arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Saracajá.